

Lei nº 890

MFK: 2986

Autoriza o recebimento de doação de uma área de terreno, situado no Distrito de São Gonçalo do Monte e de outras providências.

O Povo do Município de Ilabrito, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado receber a doação de uma área de terreno, medindo 1.000 m². (Um mil metros quadrados), situado no lugar denominado "Palmeiras", Distrito de São Gonçalo do Monte, neste Município, de propriedade do Sr. João Primo Pereira e sua esposa.

Parágrafo Único - O imóvel de que trata este artigo, destinar-se-á à construção de uma Escola Municipal Rural.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir crédito especial até a importância de R\$ 1.000 (um mil reais), para ocorrer às despesas resultantes desta lei.

Art. 3º - Para possibilitar a execução do artigo segundo, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular as dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, em 22 de agosto de 1974

José Bastos Bittencourt

José Bastos Bittencourt

Prefeito Municipal

José de Carvalho Souza

José de Carvalho Souza

chefe de gabinete

//